EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015

O **MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Estado de Goiás**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.870.726/0001-00,, por sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia ***16 de dezembro de 2015, às 09h00min***, em sua sede administrativa, situado na Rua Dom Pedro II, nº 679, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **do tipo menor preço, por item,** tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, a Lei Complementar 123, de 14.12.06, Lei Complementar 147, de 07.08.14 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com suas modificações posteriores, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste Edital, objetivando a aquisição do objeto licitado.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos Permanentes Diversos, conforme quantidade e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2. Os materiais de que trata o presente Edital serão entregues parceladamente, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. Fica entendido que todos os documentos da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será válido.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendem às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.2. ATENÇÃO: Em virtude de aplicação da nova redação do inciso I do art. 48 da LC 123/2006 com redação dada pela LC 147/2014, esta licitação é de EXCLUSIVA participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.2.1. Caso não acudirem no mínimo 3 (três) interessados na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no item, poderão participar do procedimento licitatório às demais empresas, situação descrita no inciso II do art. 49 da LC 123/2006 com redação dada pela LC 147/2014.

2.3. Nenhum representante poderá representar mais de um participante nesta licitação.

2.4. Fica impedida de participar desta licitação a empresa:

a) que estiver suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

b) em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

c) com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos, **fora dos envelopes**:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto **(cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF)**, **no ato do credenciamento.**

3.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar o **REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA ME/EPP/MEI** de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital, juntamente com a última Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, na forma prevista na Lei Complementar nº 123/2006, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de preclusão.

3.5. Serão credenciadas de forma subsidiária Empresas que não se qualifiquem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, ficando impedidas de ofertar propostas em relação aos itens caso haja participação das empresas descritas no item 2.2.

3.6. A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recurso e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - FMS
PREGÃO Nº 106/2015
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA.
FONE/FAX.

ENVELOPE Nº 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - FMS
PREGÃO Nº 106/2015
DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA.
FONE/FAX.

4.3. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por meio eletrônico em papel timbrado da empresa, em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA":

5.1. A proposta de preço **deverá conter** os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e para a Nota Fiscal);

b) número do Edital de Pregão;

c) marca, especificações detalhadas dos produtos ofertados e demais elementos indispensáveis a sua caracterização e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

d) preço unitário e o preço total do item, em moeda corrente nacional, nele inclusos, taxas, seguros, transporte e quaisquer outras despesas.

e) o proponente poderá utilizar o Anexo VII como modelo para formular sua proposta.

f) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos (conforme Portaria nº. 2.814/98, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº. 3.716/98), emitido pela Secretaria de Vigilância do Ministério da Saúde. No caso de produtos importados é também necessário apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira. **O Certificado de que trata este item terá que ser apresentado para todos os itens 14, 16, 17, 18 e 19. Não serão aceitos relatórios de inspeção ou protocolos de renovação. Fazer constar no documento de Boas Práticas o nome da empresa e o número do item.**

g) a Proposta deverá ser salva em CD ou PEN DRIVE (<u>arquivo de programa</u> fornecido pela licitação) e entregue a Pregoeira juntamente com os envelopes de habilitação e propostas no dia e hora marcados para a abertura do certame. (NÃO EDITAR A FORMATAÇÃO DO ARQUIVO).

h) o proponente deverá apresentar a ficha técnica e/ou prospecto detalhado de todos os itens.

5.2. O preço apresentado na proposta somente poderá sofrer alteração, para menos, na fase dos lances verbais.

5.3. A proposta em desacordo com os termos deste Edital ou dispositivo legal vigente, ou ainda que oferecer preço unitário simbólico ou de valor igual a zero, será desclassificada pela Pregoeira.

5.4. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

5.5. Prazo de entrega: conforme minuta contratual.

5.6. Prazo de pagamento, conforme minuta contratual.

5.7. Caso haja erros aritméticos, estes serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira.

5.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos ao Município de Morrinhos sem ônus adicionais.

5.9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

5.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

5.11. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

5.12. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro no cadastro de fornecedores desta Prefeitura, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

5.13. Caso não hajam propostas de Micro e Pequenas Empresas referente a qualquer item desse certame, fica autorizada subsidiariamente a abertura do envelope de propostas de outras empresas que não se qualifiquem como ME e EPP, referente a cada item licitado.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1. Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital.

6.1.1. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.3. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem e do item VI não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", **se tiverem sido apresentados a Pregoeira para o credenciamento, neste Pregão.**

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) as empresas licitantes ficam dispensadas de apresentarem a comprovação quanto à esse item, por não ser compatível com o referido processo, tendo em vista ser este um processo de simples compras.

6.5. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame licitatório;

c) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), com validade compatível com a data de apresentação;

d) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou domicilio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

6.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo cartório competente, da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionando expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na impressa oficial, tratando-se de sociedades por ações;

6.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do Anexo VI, deste Edital;

b) declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme modelo constante do Anexo V, deste Edital.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1. É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Morrinhos, para participar de licitações junto à esta Prefeitura, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 6.2; no subitem 6.5, alíneas “a” “c” e “d”, que não tenham sido apresentados para o cadas-

tramento ou que, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

7.1.1. O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.5, alínea "c" e no subitem 6.6, alíneas "a", "b" e "c", devendo ser apresentados por todas as licitantes.

7.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.3. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEs e EPPs, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

7.4. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

7.5. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

7.6. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira será feita por item e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas por item para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para cada item a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.8. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006.

8.9. Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

8.10. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço

8.11. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.11.1. A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

8.12. Considerada aceitável as ofertas de menor preço, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.13. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto juntada de documentos.

8.13.1. As verificações serão certificadas pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que tiver interesse em recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde então intimadas para apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, imporá a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X – DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições contratuais constam da Minuta de Contrato, Anexo VII deste Edital.

10.2. Os proponentes vencedores terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal.

10.3. A recusa injustificada do concorrente proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

10.4. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

10.5. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

XI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas referentes à aquisição dos materiais ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

- correspondentes a Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, destinados às Unidades Básicas de Saúde – Recurso PMAQ **(*Grupo I*)**, cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 301, programa 0081, atividade 2355, elemento 4.4.90.52.34, fonte 114.PAB;

- correspondentes a Mobiliário, destinados às Unidades Básicas de Saúde – Recurso PMAQ **(*Grupo II*)**, cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 301, programa 0081, atividade 2355 elemento 4.4.90.52.42, fonte 114.PAB;

- correspondentes a Material de Consumo Hospitalar, destinados às Unidades Básicas de Saúde – Recurso PMAQ **(*Grupo III*)**, cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 301, programa 0081, atividade 2355 elemento 3.3.90.30.35, fonte 114.PAB;

- correspondentes a Material de Consumo Odontológico, destinados à Saúde Bucal – Recurso PMAQ **(*Grupo IV*)**, cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 301, programa 0081, atividade 2355, elemento 3.3.90.30.10, fonte 114.PAB;

- correspondentes a Equipamento Odontológico Permanente, destinados à Saúde Bucal – Recurso PMAQ **(*Grupo V*)**, cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 301, programa 0081, atividade 2355 elemento 4.4.90.52.08, fonte 114.PAB.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Morrinhos o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Morrinhos.

12.5. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

12.6. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser Registradas expressamente na própria ata.

12.7. Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

12.8. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal deste Município, durante 10 (dez) dias após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

12.9. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.10. A petição será dirigida a autoridade competente, que decidirá no prazo de um dia útil.

12.11. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, dirigidas a Pregoeira, protocolizado o original, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no endereço **Prefeitura Municipal de Morrinhos – Seção de Protocolo - Rua Senador Hermenegildo, nº 160, Centro, Morrinhos (GO), telefones (64) 3413-2172.**

12.12. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

12.14. Maiores esclarecimentos sobre o presente Pregão, bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Morrinhos, na Sala da Comissão Geral de Licitação, no horário de expediente.

12.15. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou email (licitacao.morrinhos@gmail.com) serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

12.16. Constituem, como parte integrante e complementar do presente Edital, os seguintes elementos:

- Anexo I – Termo de Referência/Especificação dos Produtos;

- Anexo II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

- Anexo III – Modelo do Requerimento de Benefício do Tratamento Diferenciado e Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

- Anexo IV - Modelo de Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

- Anexo V – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital;

- Anexo VI – Minuta do Contrato;

- Anexo VII – Minuta da Proposta Comercial.

12.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Morrinhos.

12.18. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.19. Os proponentes intimidados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.20. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

12.21. A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

SALA DAS LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2015.

ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA
=Pregoeira=

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Mobiliário e Equipamento Hospitalar Permanente para atender o Fundo Municipal de Saúde, por um período estimado de 4 (quatro) meses.

EXCLUSIVO PARA ME / EPP					
GRUPO I - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (Recurso PMAQ)					
ITEM	**QTD.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
1	20	UND	AR CONDICIONADO SPLIT WALL INVERTER 9.000 BTU/H, com as seguintes especificações: Tipo Split High Wall; Capacidade de refrigeração 9.000 BTU/h; Tecnologia Inverter: Controle remoto: 1 aparelho; Compressor rotativo; Funções Sleep, Swing e Timer; monofásico; Tensão 220V; Frequência de no mínimo 60Hz; Certificados Selo Procel de eficiência energética; Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo frio. Garantia mínima de 12 meses. *(MARCAS SUGERIDAS: SAMSUNG / CARRIER / GREE).*	R$ 1.718,60	R$ 34.372,00
2	4	UND	AR CONDICIONADO SPLIT WALL INVERTER 12.000 BTU/H, com as seguintes especificações: Tipo Split High Wall; Capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h; Tecnologia Inverter: Controle remoto: 1 aparelho; Compressor rotativo; Funções Sleep, Swing e Timer; monofásico; Tensão 220V; Frequência de no mínimo 60Hz; Certificados Selo Procel de eficiência energética; Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo frio. Garantia mínima de 12 meses. *(MARCAS SUGERIDAS: SAMSUNG / CARRIER / GREE).*	R$ 1.920,60	R$ 7.682,40

3	1	UND	AR CONDICIONADO SPLIT WALL INVERTER 48.000 BTU/H, com as seguintes especificações: Tipo Split High Wall; Capacidade de refrigeração 48.000 BTU/h; Tecnologia Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor rotativo; Funções Sleep, Swing e Timer; monofásico; Tensão 220V; Frequência de no mínimo 60Hz; Certificados Selo Procel de eficiência energética; Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo frio. Garantia mínima de 12 meses. *(MARCAS SUGERIDAS: ELGIN / CARRIER / RHEEN).*	R$ 7.918,63	R$ 7.918,63
4	1	UND	Cortina de Ar, tamanho 120 cm, 220V. Garantia mínima de 12 meses.	R$ 826,67	R$ 826,67
5	5	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, com as seguintes especificações técnicas: Garantia mínima de 01 (um) ano; Fornecer água gelada e natural; Refil de dupla filtragem 2 em 1 que filtra, purifica, reduz cloro, odores e sabores, mata germes, bactérias e elimina metais pesados, com vida útil de 4000 (quatro mil litros), com troca anual; Reservatório mínimo de refrigeração de 2,2 litros de água gelada por hora; Temperatura de água: 4º a 8º; Sistema de refrigeração por compressor; demanda aproximada para 20 pessoas por hora; Kit de instalação para fixação em parede; cor branca; Tensão 220 V; Reservatório sem contato com o meio externo; Torneiras frontais de pressão; Serpentina externa do reservatório; Conexão metálica em T1/2 mangueira. Garantia mínima de 12 meses.	R$ 920,10	R$ 4.600,50
***GRUPO II* - MOBILIÁRIO (Recurso PMAQ)**					
6	10	UND	Armário de aço, com 4 prateleiras, 2 portas, com chave, medida: 1,98 de altura x 0,90 de largura x 0,40 de profundidade, cor cinza.	R$ 549,38	R$ 5.493,80
7	13	UND	Cadeira executiva injetada, base giratória à gás, sem braço, em tecido, cor azul.	R$ 226,73	R$ 2.947,49
8	15	UND	Conjunto de mesa em L, medindo: 1 mesa de 1,20x0,60 / 1 mesa de 0,80x0,60 / 1 conexão arredondada 0,60cm e 3cm de largura, material em M.D.F, cor cinza cristal, 02 gavetas com chave, suporte para teclados e pés de metalon com pintura eletrostática.	R$ 521,56	R$ 7.823,40
9	60	UND	Cadeira longarina ISO, 3 lugares, encosto e assento em polietileno, base em metalom chapa 18, conjunto na cor azul.	R$ 334,44	R$ 20.066,40
***GRUPO III* - MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - (Recurso PMAQ)**					

10	200	UND	Aparelho de pressão automático de pulso, adulto. Descrição: monitor de pressão arterial digital, infla e desinfla automaticamente, fornece pressão sistólica (máxima), diastólica (mínima) e batimentos cardíacos por minuto, praticidade em um único botão, selo do FUNCOR, selo do INMETRO, selo da SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Os aparelhos deverão ser entregues devidamente calibrados. Garantia mínima de 12 meses *(MARCAS SUGERIDAS: INCOTERM / OMRON / G-TECH).*	R$ 123,80	R$ 24.760,00
11	20	UND	Aparelho de pressão automático de pulso, infantil. Descrição: monitor de pressão arterial digital,infla e desinfla automaticamente, fornece pressão sistólica (máxima), diastólica (mínima) e batimentos cardíacos por minuto, praticidade em um único botão, selo do FUNCOR, selo do INMETRO, selo da SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Os aparelhos deverão ser entregues devidamente calibrados. Garantia mínima de 12 meses. *(MARCAS SUGERIDAS: INCOTERM / OMRON / G-TECH).*	R$ 120,50	R$ 2.410,00
12	20	UND	Esfigmomanômetro adulto, com velcro, tratamento antioxidante, em nylon. Os aparelhos deverão ser entregues devidamente calibrados. Garantia mínima de 12 meses. *(MARCAS SUGERIDAS: MISSOURI / BIC / OMRON).*	R$ 107,93	R$ 2.158,60
13	30	UND	Estetoscópio adulto. Garantia mínima de 12 meses. (*MARCAS SUGERIDAS: MISSOURI / BIC / OMRON / PREMIUM).*	R$ 46,61	R$ 1.398,30
14	10	UND	Otoscópio, com 01 cabo, adulto, 02 pilhas médias, lente com aumento de 2,5 vezes, lâmpada, dial de luz (potenciômetro) para controlar a iluminação, 5 espéculos reutilizáveis com as seguintes numerações e diâmetros: (nº 5-9,8mm; nº 4-6,2mm; nº 3-5,2mm; nº 3-5,2mm; nº 1-2,8mm). Possui bico na lateral do cabeçote que pode ser utilizado para lavagem do ouvido com o auxílio de uma mangueira de água. Acondicionado em estojo. Apresentar Certificado de Boas Práticas. Garantia mínima de 1 ano.	R$ 503,33	R$ 5.033,30
<u>GRUPO IV</u> - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - (*Recurso PMAQ*)					
15	6	UND	Caneta de Alta Rotação.	R$ 773,33	R$ 4.639,98
<u>GRUPO V</u> - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PERMANENTE - (*Recurso PMAQ*)					

16	6	UND	Amalgamador automático com cápsulas. Descrição: Cápsulas pré dosadas, digital, painel com comando de fácil acesso e visualização de todas as funções do aparelho, variação do tempo de preparo de 0 a 30 segundos, com precisão e repetibilidade do tempo selecionado, voltagem 220V. Apresentar Certificado de Boas Práticas. Garantia mínima de 1 ano. *(MARCAS SUGERIDAS: SHUSTER / DABI / SDI, GNATUS*)	R$ 1.268,33	R$ 7.609,98
17	4	UND	Autoclave horizontal, digital, capacidade de 21 litros, câmara de esterilização construída em aço inox, voltagem 220V, no mínimo 2 bandeijas, cor branca. Apresentar Certificado de Boas Práticas. Garantia mínima de 1 ano. *(MARCAS SUGERIDAS: SERCON / CRISTÓFOLI / STERMAX / GNATUS).*	R$ 5.297,00	R$ 21.188,00
18	6	UND	Fotopolimerizador odontológico, sem fio, tipo revólver, para resinas compostas, com comprimento de onda entre 450 e 480 nm, potência máxima superior 500 mw/cn2, com temporizador de 10 em 10, com indicação de temporizador por sinal sonoro, tempo de trabalho programável e com desligamento automático, conforme programação, com ponteira autoclavável. Voltagem 200 volts. Apresentar Certificado de Boas Práticas. Garantia mínima de 1 ano.	R$ 763,33	R$ 4.579,98
19	2	UND	Ultrassom Odontológico para profilaxia, com jato bicarbonato, com regulagem de água no display, com ultrassom de 30.000 hz, com min. 03 ponteiras de formato e funções diferentes, autoclaváveis, com 02 capas removíveis para autoclavar, filtro de ar com drenagem automática, recipiente para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa em epoxi na cor branca. Voltagem 220V. Apresentar Certificado de Boas Práticas. Garantia mínima de 1 ano.	R$ 2.558,10	R$ 5.116,20

VALOR MÉDIO TOTAL ..... R$ 38.494,16

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, modalidade utilizada, a Lei Complementar 123, de 14.12.06 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com suas modificações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os produtos, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir aquisição que atenderão o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, pela modalidade de licitação PREGÃO na forma Presencial.

3.2. As aquisições pautadas no objeto têm como objetivo atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.

4. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)

4.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5. PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta deverá conter marca e apresentação dos materiais de acordo com o descritivo do fabricante;

5.2. Em todos os materiais deverão conter dados de identificação e procedência, fabricação, validade e número de lote.

5.3. Os materiais serão entregues pelo preço fixado no final do certame com o melhor preço, que será fixo e irreajustável, devendo englobar todas as despesas relativas ao fornecimento, bem como os respectivos custos diretos ou indiretos, taxas, fretes, remunerações, despesas fiscais, financeiras e quaisquer outras extras e necessárias, julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

5.4. Especificação completa e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens.

5.5. Preços unitários e totais de cada um dos itens cotados. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro.

5.6. Data e assinatura da proponente.

5.7. O prazo da validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. A licitante deverá apresentar junto à proposta, ficha técnica e/ou prospecto detalhado de todos os itens

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O custo máximo estimado é R$ 170.625,63 (cento e setenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

7. DA FONTE DE RECURSOS

7.1. A despesa de que trata o objeto desse Termo de Referência ocorrerá às custas da Fonte de Recursos 114-008.

7.2. As despesas para o próximo exercício, e em caso de prorrogação, estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária do Município, e os créditos e empenhos para sua cobertura serão indicados por meio de termos aditivos.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

9. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

9.1. A contratada deverá fornecer os produtos em até 05 (cinco) dias úteis após a respectiva solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

9.2. Os materiais deverão ser entregues, devidamente embalados, na sede do Fundo Municipal de Saúde, Rua 214, s/nº, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto, Morrinhos – GO, em dias úteis e nos horários de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas.

9.3. A empresa contratada não será responsável pela instalação dos Equipamentos (Ar Condicionado), sendo de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos;

9.4. Em relação ao Mobiliário, a empresa contratada deverá entregar todo material montado;

9.5. Os materiais serão recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, ficando assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes deste Termo de Referência, além dos seguintes:

a) Conferir as especificações, quantidade e qualidade dos produtos;
b) Atestar a Nota Fiscal ou Fatura da Empresa.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal.

10.2. A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).

10.3. Da forma de pagamento: o pagamento será realizado somente através de transferência eletrônica, depósito em conta ou cheque nominal. Não será realizado pagamento através de boleto de cobrança bancária

11. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. DA CONTRATADA

11.1.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

11.1.2. A contratada se obriga a entregar os produtos no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data da solicitação de entrega.

11.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

11.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. DA CONTRATANTE

11.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;
11.2.2. Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;
11.2.3. Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;
11.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

12. DA RESCISÃO
12.1. A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
12.2. A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;
12.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município;
12.4. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13. DAS SANÇÕES
13.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.
13.1.1. A multa a que se alude o item 13.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.
13.1.2. A multa será aplicada após regular processo administrativo.
13.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
13.2.1. advertência;
13.2.2. multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;
13.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos.
13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
13.2.5. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.3 e 13.2.4 deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
13.3. Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
13.4. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Morrinhos e cobrado judicialmente.
13.5. Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

14.2. A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras emitirá a ordem de compra após a assinatura do contrato.

14.3. A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

14.4. A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PLENO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, por seu representante legal, declara junto ao Município de Morrinhos, que atende a todos os requisitos de habilitação e apresentará os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, no processo licitatório de que trata o Edital de Pregão Presencial nº 106/2015.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Local ___ de _____ de 2015.

_____
(nome e número da identidade do declarante)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Eu, ..., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº..... e do CPF/MF nº....., representante da empresa ....., inscrita no CNPJ/MF nº....., solicitamos na condição de ME/EPP/MEI, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 106/2015, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas modificações posteriores.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresento em documento anexo, a última Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, na forma prevista na Lei Complementar nº 123/2006 comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Data e local.

_____

(Assinatura do representante legal sob carimbo)
RG:
CPF:
CNPJ/MF da empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

Local, ____ de _____ de 2015.

_____
(nome e número da identidade do declarante)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

A empresa _____**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, estabelecida na Rua/Av._____, Setor _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

_____(local e data).

_____

(nome da empresa.)

CNPJ (MF) _____

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, com contratante, o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, devidamente representada por seu Gestor, o Sr. André Luiz Dias Mattos, e, de outro lado, como contratada, a empresa _____, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:

É contratante o Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Gestor, Sr. André Luiz Dias Mattos, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª via - SSP-GO e do CPF(MF) nº 389.726.971-68, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Rua Pernambuco, 737, Centro.

É contratada a firma _____
_____
_____

II - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, dos seguintes equipamentos:

PARA O EXERCÍCIO DE 2015						
EXCLUSIVO PARA ME / EPP						
GRUPO I - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (Recurso PMAQ)						
ITEM	**QTD.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	10	UND	AR CONDICIONADO SPLIT WALL INVERTER 9.000 BTU/H, com as seguintes especificações: Tipo Split High Wall; Capacidade de refrigeração 9.000 BTU/h; Tecnologia Inverter: Controle remoto: 1 aparelho; Compressor rotativo; Funções Sleep, Swing e Timer; monofásico; Tensão 220V; Frequência de no mínimo 60Hz; Certificados Selo Procel de eficiência energética; Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo frio. Garantia mínima de 12 meses. *(MARCAS SUGERIDAS: SAMSUNG / CARRIER / GREE).*			

2	2	UND	AR CONDICIONADO SPLIT WALL INVERTER 12.000 BTU/H, com as seguintes especificações: Tipo Split High Wall; Capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h; Tecnologia Inverter: Controle remoto: 1 aparelho; Compressor rotativo; Funções Sleep, Swing e Timer; monofásico; Tensão 220V; Frequência de no mínimo 60Hz; Certificados Selo Procel de eficiência energética; Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo frio. Garantia mínima de 12 meses. *(MARCAS SUGERIDAS: SAMSUNG / CARRIER / GREE).*			
3	1	UND	AR CONDICIONADO SPLIT WALL INVERTER 48.000 BTU/H, com as seguintes especificações: Tipo Split High Wall; Capacidade de refrigeração 48.000 BTU/h; Tecnologia Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor rotativo; Funções Sleep, Swing e Timer; monofásico; Tensão 220V; Frequência de no mínimo 60Hz; Certificados Selo Procel de eficiência energética; Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo frio. Garantia mínima de 12 meses. (MARCAS *SUGERIDAS: ELGIN / CARRIER / RHEEN).*			
4	1	UND	Cortina de Ar, tamanho 120cm, 220V. Garantia mínima de 12 meses.			
5	2	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, com as seguintes especificações técnicas: Garantia mínima de 01 (um) ano; Fornecer água gelada e natural; Refil de dupla filtragem 2 em 1 que filtra, purifica, reduz cloro, odores e sabores, mata germes, bactérias e elimina metais pesados, com vida útil de 4000 (quatro mil litros), com troca anual; Reservatório mínimo de refrigeração de 2,2 litros de água gelada por hora; Temperatura de água: 4º a 8º; Sistema de refrigeração por compressor; demanda aproximada para 20 pessoas por hora; Kit de instalação para fixação em parede; cor branca; Tensão 220 V; Reservatório sem contato com o meio externo; Torneiras frontais de pressão; Serpentina externa do reservatório; Conexão metálica em T1/2 mangueira. Garantia mínima de 12 meses.			
TOTAL ..... R$						
GRUPO II - MOBILIÁRIO (Recurso PMAQ)						
6	5	UND	Armário de aço, com 4 prateleiras, 2 portas, com chave, medida: 1,98 de altura x 0,90 de largura x 0,40 de profundidade, cor			

			cinza.			
7	7	UND	Cadeira executiva injetada, base giratória à gás, sem braço, em tecido, cor azul.			
8	8	UND	Conjunto de mesa em L, medindo: 1 mesa de 1,20x0,60 / 1 mesa de 0,80x0,60 / 1 conexão arredondada 0,60cm e 3cm de largura, material em M.D.F, cor cinza cristal, 02 gavetas com chave, suporte para teclados e pés de metalon com pintura eletrostática.			
9	30	UND	Cadeira longarina ISO, 3 lugares, encosto e assento em polietileno, base em metalom chapa 18, conjunto na cor azul.			
TOTAL ..... R$						
GRUPO III - MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - (Recurso PMAQ)						
10	100	UND	Aparelho de pressão automático de pulso, adulto. Descrição: monitor de pressão arterial digital, infla e desinfla automaticamente, fornece pressão sistólica (máxima), diastólica (mínima) e batimentos cardíacos por minuto, praticidade em um único botão, selo do FUNCOR, selo do INMETRO, selo da SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Os aparelhos deverão ser entregues devidamente calibrados. Garantia mínima de 12 meses (*MARCAS SUGERIDAS: INCOTERM / OMRON / G-TECH*).			
11	10	UND	Aparelho de pressão automático de pulso, infantil. Descrição: monitor de pressão arterial digital, infla e desinfla automaticamente, fornece pressão sistólica (máxima), diastólica (mínima) e batimentos cardíacos por minuto, praticidade em um único botão, selo do FUNCOR, selo do INMETRO, selo da SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Os aparelhos deverão ser entregues devidamente calibrados. Garantia mínima de 12 meses. *(MARCAS SUGERIDAS: INCOTERM / OMRON / G-TECH).*			
12	10	UND	Esfigmomanômetro adulto, com velcro, tratamento antioxidante, em nylon. Os aparelhos deverão ser entregues devidamente calibrados. Garantia mínima de 12 meses. (*MARCAS SUGERIDAS: MISSOURI / BIC / OMRON*).			
13	15	UND	Estetoscópio adulto. Garantia mínima de 12 meses. *(MARCAS SUGERIDAS: MISSOURI / BIC / OMRON / PREMIUM).*			

14	5	UND	Otoscópio, com 01 cabo, adulto, 02 pilhas médias, lente com aumento de 2,5 vezes, lâmpada, dial de luz (potenciômetro) para controlar a iluminação, 5 espéculos reutilizáveis com as seguintes numerações e diâmetros: (nº 5-9,8mm; nº 4-6,2mm; nº 3-5,2mm; nº 3-5,2mm; nº 1-2,8mm). Possui bico na lateral do cabeçote que pode ser utilizado para lavagem do ouvido com o auxílio de uma mangueira de água. Acondicionado em estojo. Apresentar Certificado de Boas Práticas. Garantia mínima de 1 ano.			
TOTAL ..... R$						
GRUPO IV- MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO (*Recurso PMAQ*)						
15	3	UND	Caneta de Alta Rotação.			
TOTAL ..... R$						
GRUPO V- EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PERMANENTE (*Recurso PMAQ)*						
16	3	UND	Amalgamador automático com cápsulas. Descrição: Cápsulas pré dosadas, digital, painel com comando de fácil acesso e visualização de todas as funções do aparelho, variação do tempo de preparo de 0 a 30 segundos, com precisão e repetibilidade do tempo selecionado, voltagem 220V. Apresentar Certificado de Boas Práticas. Garantia mínima de 1 ano. *(MARCAS SUGERIDAS: SHUSTER / DABI / SDI, GNATUS*)			
17	2	UND	Autoclave horizontal, digital, capacidade de 21 litros, câmara de esterilização construída em aço inox, voltagem 220V, no mínimo 2 bandejas, cor branca. Apresentar Certificado de Boas Práticas. Garantia mínima de 1 ano. *(MARCAS SUGERIDAS: SERCON / CRISTÓFOLI / STERMAX / GNATUS).*			
18	3	UND	Fotopolimerizador odontológico, sem fio, tipo revólver, para resinas compostas, com comprimento de onda entre 450 e 480 nm, potência máxima superior 500 mw/cn2, com temporizador de 10 em 10, com indicação de temporizador por sinal sonoro, tempo de trabalho programável e com desligamento automático, conforme programação, com ponteira autoclavável. Voltagem 200 volts. Apresentar Certificado de Boas Práticas. Garantia mínima de 1 ano.			

19	1	UND	Ultrassom Odontológico para profilaxia, com jato bicarbonato, com regulagem de água no display, com ultrassom de 30.000 hz, com min. 03 ponteiras de formato e funções diferentes, autoclaváveis, com 02 capas removíveis para autoclavar, filtro de ar com drenagem automática, recipiente para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa em epoxi na cor branca. Voltagem 220V. Apresentar Certificado de Boas Práticas. Garantia mínima de 1 ano.			
TOTAL ..... **R$**						
VALOR TOTAL ..... **R$**						
PARA O EXERCÍCIO DE 2016						
EXCLUSIVO PARA ME / EPP						
GRUPO I - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (Recurso PMAQ)						
ITEM	**QTD.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	10	UND	AR CONDICIONADO SPLIT WALL INVERTER 9.000 BTU/H, com as seguintes especificações: Tipo Split High Wall; Capacidade de refrigeração 9.000 BTU/h; Tecnologia Inverter: Controle remoto: 1 aparelho; Compressor rotativo; Funções Sleep, Swing e Timer; monofásico; Tensão 220V; Frequência de no mínimo 60Hz; Certificados Selo Procel de eficiência energética; Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo frio. Garantia mínima de 12 meses. *(MARCAS SUGERIDAS: SAMSUNG / CARRIER / GREE).*			
2	2	UND	AR CONDICIONADO SPLIT WALL INVERTER 12.000 BTU/H, com as seguintes especificações: Tipo Split High Wall; Capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h; Tecnologia Inverter: Controle remoto: 1 aparelho; Compressor rotativo; Funções Sleep, Swing e Timer; monofásico; Tensão 220V; Frequência de no mínimo 60Hz; Certificados Selo Procel de eficiência energética; Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo frio. Garantia mínima de 12 meses. *(MARCAS SUGERIDAS: SAMSUNG / CARRIER / GREE).*			

5	3	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, com as seguintes especificações técnicas: Garantia mínima de 01 (um) ano; Fornecer água gelada e natural; Refil de dupla filtragem 2 em 1 que filtra, purifica, reduz cloro, odores e sabores, mata germes, bactérias e elimina metais pesados, com vida últil de 4000 (quatro mil litros), com troca anual; Reservatório mínimo de refrigeração de 2,2 litros de água gelada por hora; Temperatura de água: 4º a 8º; Sistema de refrigeração por compressor; demanda aproximada para 20 pessoas por hora; Kit de instalação para fixação em parede; cor branca; Tensão 220 V; Reservatório sem contato com o meio externo; Torneiras frontais de pressão; Serpentina externa do reservatório; Conexão metálica em T1/2 mangueira. Garantia mínima de 12 meses.			
TOTAL ..... R$						
GRUPO II - MOBILIÁRIO (Recurso PMAQ)						
6	5	UND	Armário de aço, com 4 prateleiras, 2 portas, com chave, medida: 1,98 de altura x 0,90 de largura x 0,40 de profundidade, cor cinza.			
7	6	UND	Cadeira executiva injetada, base giratória à gás, sem braço, em tecido, cor azul.			
8	7	UND	Conjunto de mesa em L, medindo: 1 mesa de 1,20x0,60 / 1 mesa de 0,80x0,60 / 1 conexão arredondada 0,60cm e 3cm de largura, material em M.D.F, cor cinza cristal, 02 gavetas com chave, suporte para teclados e pés de metalon com pintura eletrostática.			
9	30	UND	Cadeira longarina ISO, 3 lugares, encosto e assento em polietileno, base em metalom chapa 18, conjunto na cor azul.			
TOTAL ..... R$						
GRUPO III - MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - (Recurso PMAQ)						
10	100	UND	Aparelho de pressão automático de pulso, adulto. Descrição: monitor de pressão arterial digital, infla e desinfla automaticamente, fornece pressão sistólica (máxima), diastólica (mínima) e batimentos cardíacos por minuto, praticidade em um único botão, selo do FUNCOR, selo do INMETRO, selo da SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Os aparelhos deverão ser entregues devidamente calibrados. Garantia mínima de 12 meses (*MARCAS SUGERIDAS: INCOTERM / OMRON / G-TECH*).			

11	10	UND	Aparelho de pressão automático de pulso, infantil. Descrição: monitor de pressão arterial digital, infla e desinfla automaticamente, fornece pressão sistólica (máxima), diastólica (mínima) e batimentos cardíacos por minuto, praticidade em um único botão, selo do FUNCOR, selo do INMETRO, selo da SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Os aparelhos deverão ser entregues devidamente calibrados. Garantia mínima de 12 meses. (MARCAS SUGERIDAS: INCOTERM / OMRON / G-TECH).			
12	10	UND	Esfigmomanômetro adulto, com velcro, tratamento antioxidante, em nylon. Os aparelhos deverão ser entregues devidamente calibrados. Garantia mínima de 12 meses. (*MARCAS SUGERIDAS: MISSOURI / BIC / OMRON*).			
13	15	UND	Estetoscópio adulto. Garantia mínima de 12 meses. (*MARCAS SUGERIDAS: MISSOURI / BIC / OMRON / PREMIUM).*			
14	5	UND	Otoscópio, com 01 cabo, adulto, 02 pilhas médias, lente com aumento de 2,5 vezes, lâmpada, dial de luz (potenciômetro) para controlar a iluminação, 5 espéculos reutilizáveis com as seguintes numerações e diâmetros: (nº 5-9,8mm; nº 4-6,2mm; nº 3-5,2mm; nº 3-5,2mm; nº 1-2,8mm). Possui bico na lateral do cabeçote que pode ser utilizado para lavagem do ouvido com o auxílio de uma mangueira de água. Acondicionado em estojo. Apresentar Certificado de Boas Práticas. Garantia mínima de 1 ano.			
TOTAL ..... R$						
GRUPO IV- MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO (*Recurso PMAQ*)						
15	3	UND	Caneta de Alta Rotação.			
TOTAL ..... R$						
GRUPO V- EQUIPAMENTO HOSPITALAR PERMANENTE *(Recurso PMAQ*)						
16	3	UND	Amalgamador automático com cápsulas. Descrição: Cápsulas pré dosadas, digital, painel com comando de fácil acesso e visualização de todas as funções do aparelho, variação do tempo de preparo de 0 a 30 segundos, com precisão e repetibilidade do tempo selecionado, voltagem 220V. Apresentar Certificado de Boas Práticas. Garantia mínima de 1 ano. *(MARCAS SUGERIDAS: SHUSTER / DABI / SDI, GNATUS*)			

17	2	UND	Autoclave horizontal, digital, capacidade de 21 litros, câmara de esterilização construída em aço inox, voltagem 220V, no mínimo 2 bandejas, cor branca. Apresentar Certificado de Boas Práticas. Garantia mínima de 1 ano. *(MARCAS SUGERIDAS: SERCON / CRISTÓFOLI / STERMAX / GNATUS).*			
18	3	UND	Fotopolimerizador odontológico, sem fio, tipo revólver, para resinas compostas, com comprimento de onda entre 450 e 480 nm, potência máxima superior 500 mw/cn2, com temporizador de 10 em 10, com indicação de temporizador por sinal sonoro, tempo de trabalho programável e com desligamento automático, conforme programação, com ponteira autoclavável. Voltagem 200 volts. Apresentar Certificado de Boas Práticas. Garantia mínima de 1 ano.			
19	1	UND	Ultrassom Odontológico para profilaxia, com jato bicarbonato, com regulagem de água no display, com ultrassom de 30.000 hz, com min. 03 ponteiras de formato e funções diferentes, autoclaváveis, com 02 capas removíveis para autoclavar, filtro de ar com drenagem automática, recipiente para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa em epoxi na cor branca. Voltagem 220V. Apresentar Certificado de Boas Práticas. Garantia mínima de 1 ano.			
TOTAL ..... R$						
VALOR TOTAL ..... R$						
VALOR TOTAL GERAL ..... R$						

Os equipamentos de que trata o objeto do presente instrumento contratual, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Pregão Presencial nº 106/2015, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

III – DO PREÇO:
Pelo fornecimento dos equipamentos a que se referem o objeto deste instrumento, a contratante pagará à contratada a importância de R$ _____ (_____), nos exatos termos da licitação de que trata o Edital de Pregão Presencial nº 106/2015.

IV – DO PAGAMENTO
O pagamento referente aos equipamentos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica ou depósito em conta.

A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Morrinhos;

b) Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
c) Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);
d) Certidão de Regularidade / CNDT.

V - DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, contados da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

VI - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
DA CONTRATADA:
Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

A contratada se obriga a entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação de entrega.

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA CONTRATANTE:
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Referente à 2015:

- R$_____ (_____), correspondentes a Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, destinados às Unidades Básicas de Saúde – Recurso PMAQ **(*Grupo I*)**, cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 301, programa 0081, atividade 2355, elemento 4.4.90.52.34, fonte 114.PAB;

- R$_____ (_____),correspondentes a Mobiliário, destinados às Unidades Básicas de Saúde – Recurso PMAQ **(*Grupo II*)**, cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 301, programa 0081, atividade 2355 elemento 4.4.90.52.42, fonte 114.PAB;

- R$_____ (_____),correspondentes a Material de Consumo Hospitalar, destinados às Unidades Básicas de Saúde – Recurso PMAQ **(*Grupo III*)**, cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 301, programa 0081, atividade 2355 elemento 3.3.90.30.35, fonte 114.PAB;

- R$_____ (_____), correspondentes a Material de Consumo Odontológico, destinados à Saúde Bucal – Recurso PMAQ **(*Grupo IV*)**, cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 301, programa 0081, atividade 2355, elemento 3.3.90.30.10, fonte 114.PAB;

- R$_____ (_____), correspondentes a Equipamento Odontológico Permanente, destinados à Saúde Bucal – Recurso PMAQ **(*Grupo V*)**, cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 301, programa 0081, atividade 2355 elemento 4.4.90.52.08, fonte 114.PAB

- O valor a ser despendido com a execução deste contrato em 2015 é de R$_____ (_____).

<u>Referente à 2016:</u>

- R$_____ (_____), correspondentes a Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, destinados às Unidades Básicas de Saúde – Recurso PMAQ **(*Grupo I*)**, cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 301, programa 0081, atividade 2355, elemento 4.4.90.52.34, fonte 114.PAB;

- R$_____ (_____), correspondentes a Mobiliário, destinados às Unidades Básicas de Saúde – Recurso PMAQ **(*Grupo II*)**, cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 301, programa 0081, atividade 2355 elemento 4.4.90.52.42, fonte 114.PAB;

- R$_____ (_____), correspondentes a Material de Consumo Hospitalar, destinados às Unidades Básicas de Saúde – Recurso PMAQ **(*Grupo III*)**, cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 301, programa 0081, atividade 2355 elemento 3.3.90.30.35, fonte 114.PAB;

- R$_____ (_____), correspondentes a Material de Consumo Odontológico, destinados à Saúde Bucal – Recurso PMAQ **(*Grupo IV*)**, cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 301, programa 0081, atividade 2355, elemento 3.3.90.30.10, fonte 114.PAB;

- R$_____ (_____), correspondentes a Equipamento Odontológico Permanente, destinados à Saúde Bucal – Recurso PMAQ **(*Grupo V*)**, cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 301, programa 0081, atividade 2355 elemento 4.4.90.52.08, fonte 114.PAB

- O valor a ser despendido com a execução deste contrato em 2016 é de R$_____ (_____).

- O valor a ser despendido com a execução total deste contrato é de R$_____ (_____).

As despesas para o próximo exercício, e em caso de prorrogação, estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária do Município, e os créditos e empenhos para sua cobertura serão indicados por meio de termos aditivos.

VIII - DA RESCISÃO:
A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município;

Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

IX - DAS SANÇÕES:
O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.
a) A multa a que se alude não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.
b) A multa será aplicada após regular processo administrativo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
e) as sanções previstas nas alíneas “a”ao “d” deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Morrinhos e cobrado judicialmente.

Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

XI – DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO:
A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Pregão Presencial nº 106, de 27 de novembro de 2015, com abertura prevista para 16 de dezembro de 2015 e homologado em __/__/__, referente ao Processo nº 2015023800.

XII - DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, ___ de _____ de 2015.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
=Secretário de Saúde=

FIRMA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1ª) _____
CPF Nº:
2ª) _____
CPF Nº:

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015

Proponente:

Endereço :

CNPJ(MF) :

Em atenção ao Pregão Presencial em epígrafe, dirigimo-nos a esse órgão com a finalidade de apresentar proposta de preços para o fornecimento dos equipamentos abaixo relacionados:

EXCLUSIVO PARA ME / EPP						
***GRUPO I* - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (Recurso PMAQ)**						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	20	UND	AR CONDICIONADO SPLIT WALL INVERTER 9.000 BTU/H, com as seguintes especificações: Tipo Split High Wall; Capacidade de refrigeração 9.000 BTU/h; Tecnologia Inverter: Controle remoto: 1 aparelho; Compressor rotativo; Funções Sleep, Swing e Timer; monofásico; Tensão 220V; Frequência de no mínimo 60Hz; Certificados Selo Procel de eficiência energética; Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo frio. Garantia mínima de 12 meses. *(MARCAS SUGERIDAS: SAMSUNG / CARRIER / GREE).*			
2	4	UND	AR CONDICIONADO SPLIT WALL INVERTER 12.000 BTU/H, com as seguintes especificações: Tipo Split High Wall; Capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h; Tecnologia Inverter: Controle remoto: 1 aparelho; Compressor rotativo; Funções Sleep, Swing e Timer; monofásico; Tensão 220V; Frequência de no mínimo 60Hz; Certificados Selo Procel de eficiência energética; Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo frio. Garantia mínima de 12 meses. *(MARCAS SUGERIDAS: SAMSUNG / CARRIER / GREE).*			

3	1	UND	AR CONDICIONADO SPLIT WALL INVERTER 48.000 BTU/H, com as seguintes especificações: Tipo Split High Wall; Capacidade de refrigeração 48.000 BTU/h; Tecnologia Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor rotativo; Funções Sleep, Swing e Timer; monofásico; Tensão 220V; Frequência de no mínimo 60Hz; Certificados Selo Procel de eficiência energética; Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo frio. Garantia mínima de 12 meses. (MARCAS *SUGERIDAS: ELGIN / CARRIER / RHEEN).*			
4	1	UND	Cortina de Ar, tamanho 120cm, 220V. Garantia mínima de 12 meses.			
5	5	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, com as seguintes especificações técnicas: Garantia mínima de 01 (um) ano; Fornecer água gelada e natural; Refil de dupla filtragem 2 em 1 que filtra, purifica, reduz cloro, odores e sabores, mata germes, bactérias e elimina metais pesados, com vida útil de 4000 (quatro mil litros), com troca anual; Reservatório mínimo de refrigeração de 2,2 litros de água gelada por hora; Temperatura de água: 4º a 8º; Sistema de refrigeração por compressor; demanda aproximada para 20 pessoas por hora; Kit de instalação para fixação em parede; cor branca; Tensão 220 V; Reservatório sem contato com o meio externo; Torneiras frontais de pressão; Serpentina externa do reservatório; Conexão metálica em T1/2 mangueira. Garantia mínima de 12 meses.			
TOTAL ..... R$						
GRUPO II - MOBILIÁRIO (Recurso PMAQ)						
6	10	UND	Armário de aço, com 4 prateleiras, 2 portas, com chave, medida: 1,98 de altura x 0,90 de largura x 0,40 de profundidade, cor cinza.			
7	13	UND	Cadeira executiva injetada, base giratória à gás, sem braço, em tecido, cor azul.			
8	15	UND	Conjunto de mesa em L, medindo: 1 mesa de 1,20x0,60 / 1 mesa de 0,80x0,60 / 1 conexão arredondada 0,60cm e 3cm de largura, material em M.D.F, cor cinza cristal, 02 gavetas			

			com chave, suporte para teclados e pés de metalon com pintura eletrostática.			
9	60	UND	Cadeira longarina ISO, 3 lugares, encosto e assento em polietileno, base em metalom chapa 18, conjunto na cor azul.			
TOTAL ..... R$						
GRUPO III - MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - (Recurso PMAQ)						
10	200	UND	Aparelho de pressão automático de pulso, adulto. Descrição: monitor de pressão arterial digital, infla e desinfla automaticamente, fornece pressão sistólica (máxima), diastólica (mínima) e batimentos cardíacos por minuto, praticidade em um único botão, selo do FUNCOR, selo do INMETRO, selo da SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Os aparelhos deverão ser entregues devidamente calibrados. Garantia mínima de 12 meses *(MARCAS SUGERIDAS: INCOTERM / OMRON / G-TECH).*			
11	20	UND	Aparelho de pressão automático de pulso, infantil. Descrição: monitor de pressão arterial digital, infla e desinfla automaticamente, fornece pressão sistólica (máxima), diastólica (mínima) e batimentos cardíacos por minuto, praticidade em um único botão, selo do FUNCOR, selo do INMETRO, selo da SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Os aparelhos deverão ser entregues devidamente calibrados. Garantia mínima de 12 meses. (*MARCAS SUGERIDAS: INCOTERM / OMRON / G-TECH).*			
12	20	UND	Esfigmomanômetro adulto, com velcro, tratamento antioxidante, em nylon. Os aparelhos deverão ser entregues devidamente calibrados. Garantia mínima de 12 meses. *(MARCAS SUGERIDAS: MISSOURI / BIC / OMRON*).			
13	30	UND	Estetoscópio adulto. Garantia mínima de 12 meses. *(MARCAS SUGERIDAS: MISSOURI / BIC / OMRON / PREMIUM).*			

14	10	UND	Otoscópio, com 01 cabo, adulto, 02 pilhas médias, lente com aumento de 2,5 vezes, lâmpada, dial de luz (potenciômetro) para controlar a iluminação, 5 espéculos reutilizáveis com as seguintes numerações e diâmetros: (nº 5-9,8mm; nº 4-6,2mm; nº 3-5,2mm; nº 3-5,2mm; nº 1-2,8mm). Possui bico na lateral do cabeçote que pode ser utilizado para lavagem do ouvido com o auxílio de uma mangueira de água. Acondicionado em estojo. Apresentar Certificado de Boas Práticas. Garantia mínima de 1 ano.			
TOTAL ..... **R$**						
GRUPO IV - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO (*Recurso PMAQ*)						
15	6	UND	Caneta de Alta Rotação.			
TOTAL ..... **R$**						
GRUPO V- EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PERMANENTE (*Recurso PMAQ*)						
16	6	UND	Amalgamador automático com cápsulas. Descrição: Cápsulas pré dosadas, digital, painel com comando de fácil acesso e visualização de todas as funções do aparelho, variação do tempo de preparo de 0 a 30 segundos, com precisão e repetibilidade do tempo selecionado, voltagem 220V. Apresentar Certificado de Boas Práticas. Garantia mínima de 1 ano. *(MARCAS SUGERIDAS: SHUSTER / DABI / SDI, GNATUS*)			
17	4	UND	Autoclave horizontal, digital, capacidade de no mínimo 21 litros, câmara de esterilização construída em aço inox, voltagem 220V, no mínimo 2 bandejas, cor branca. Apresentar Certificado de Boas Práticas. Garantia mínima de 1 ano. *(MARCAS SUGERIDAS: SERCON / CRISTÓFOLI / STERMAX / GNATUS).*			
18	6	UND	Fotopolimerizador odontológico, sem fio, tipo revólver, para resinas compostas, com comprimento de onda entre 450 e 480 nm, potência máxima superior 500 mw/cn2, com temporizador de 10 em 10, com indicação de temporizador por sinal sonoro, tempo de trabalho programável e com desligamento automático, conforme programação, com ponteira autoclavável. Voltagem 200 volts. Apresentar Certificado de Boas			

			Práticas. Garantia mínima de 1 ano.			
19	2	UND	Ultrassom Odontológico para profilaxia, com jato bicarbonato, com regulagem de água no display, com ultrassom de 30.000 hz, com min. 03 ponteiras de formato e funções diferentes, autoclaváveis, com 02 capas removíveis para autoclavar, filtro de ar com drenagem automática, recipiente para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa em epoxi na cor branca. Voltagem 220V. Apresentar Certificado de Boas Práticas. Garantia mínima de 1 ano.			
TOTAL ..... R$						
TOTAL GERAL ..... R$						

Condições de pagamento: conforme minuta contratual.

DECLARAÇÕES:

a) declaramos que aceitamos as condições gerais e especiais do Pregão Presencial nº 106/2015 e da minuta contratual;

b) declaramos que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua abertura.

Local, ____ de _____ de 2015.

_____

Assinatura do Proponente